

**DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

Carta-Contrato nº 2010/072.1

Brasília, 20 de abril de 2011.

Ref.: Processo nº 144.255/09

À

GENÉTICA – COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.  
CNPJ nº 00.596.529/0001-10

Comunicamos ter sido autorizada a contratação dessa empresa, daqui por diante denominada CONTRATADA, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em analisador automático de hemoglobina glicosada, da marca BIO-RAD, com fornecimento de peças, pelo período de 12 (doze) meses, para a Câmara dos Deputados, em Brasília/DF, daqui por diante denominada CONTRATANTE.

O presente Aditivo decorre da prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 23/4/11, com amparo no inciso II do artigo 57 da LEI, c/c o inciso II do artigo 105 do REGULAMENTO.

Em consequência, fica a avença formalizada pelo presente aditivo, em conformidade com o disposto na Lei n. 8.666, de 21/6/1993, e alterações posteriores, doravante denominada simplesmente LEI, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, daqui por diante denominado simplesmente REGULAMENTO, observadas as condições a seguir

A Carta-Contrato ora aditada, com sua numeração alterada para 2010/072.1, passa a vigorar com sua redação modificada nos seguintes itens:

“ .....

**10. NOTA DE EMPENHO:** 2011NE001436.

.....  
**13. VIGÊNCIA CONTRATUAL:** De 23/04/11 a 22/04/12, podendo ser prorrogada com amparo no artigo 57, inciso II, da LEI, c/c o artigo 105, inciso II, do REGULAMENTO, a critério da CONTRATANTE.

”  
.....



Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Aditivo.

Assim, encaminhamos a presente Carta-Contrato que, assinada pelas partes, em 3 (três) vias, com 2 (dois) folhas cada, formalizará o aditivo celebrado, conferindo-lhe força contratual no período de vigência acima referido, com observância das condições contidas neste instrumento, no processo em referência e na proposta dessa empresa, datada de 15/03/11.

Brasília, 20 de abril de 2011.

Pela CONTRATANTE:

Eugênio de Borba Amaro  
Diretor do DEMPAP

Pela CONTRATADA:

Jammes Moreira Raposo Oliveira  
Procurador  
CPF nº 606.123.981-53

Testemunhas: 1) \_\_\_\_\_  
2) \_\_\_\_\_